

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

matrícula

-9578-

ficha

-1-

Piedade, 14 de abril de 1987

Imóvel: Lote n.º 14, da Quadra C-2, do loteamento denominado "Jardim Cananéia", situado nos bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Turvo, Pinhal ou Boa Vista, Pinhal do Turvo, Turvo ou Pinhal, município de Pilar do Sul, desta Comarca, em virtude da Lei Municipal n.º 601/84, de 20/9/1.984, passou a pertencer a ZONA URBANA, para fins do disposto do artigo 3.º da Lei n.º 6.766, de 19/12/1.979, com a área de 1.250,00 m².

(um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados.-.-.-.-.-)

localizado com frente para a Rua 08, onde mede em reta 25,00 metros;

Fundos mede 25,00 metros, confrontando-se com o lote 16; lado direito mede 50,00 m., confrontando-se com lote 13; lado esquerdo mede 50,00 m, confrontando-se com o lote 15.

Proprietária: COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA., Firma com sede na Fazenda Cananéia, Bairro do Pinhal, município de Pilar do Sul, com escritório na cidade de São Paulo, à Rua Marconi, 71, 10º andar, inscrita no CGC/MF., sob o n.º 54.070.149/0001-76, registrada na junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 515.249, com alterações posteriores.

Registro anterior: nº 8/7337, deste Cartório.

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu)

Av. 01- 9578, em 14 de abril de 1.987.

Por instrumento particular "Termo de Compromisso e Caução", datado de 07/01/87, lavrado na cidade de Pilar do Sul, verifica-se que proprietária, COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA., acima qualificada, a fim de atender exigências da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no que concerne implantação das obras de infra-estrutura obrigatórias, no loteamento do R. n.º 8, da Matrícula n.º 7.337, deste Cartório, tais como demarcação topográfica, terraplenagem, vias circ., gramas de contenção, galerias de águas plv., abast. de água potável, rede de energia elétrica e demarcação dos lotes, pelo prazo de dois (2) anos, deu em caução à PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, como garantia subsidiária, o imóvel objeto desta matrícula.

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu)

Emls. Cz\$ 14,18 - Ao Est. Cz\$ 3,82 - Tasp. Cz\$ 2,83 : Total Cz\$ 20,83.

AV. 2/9.578, em 29 de outubro de 2019.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000293559, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 22/10/2019, pelo

Continua no verso

matrícula
- 2.935 -ficha
- 2 -

V E R S O

Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial da Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 1500355-69.2017.8.26.0444), exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executada: **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA ME** (M.9.578), *foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula*, para a cobrança do crédito de R\$ 750,65 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA ME. Selo Digital: 1202873E1000000001091519V. (Prenotação/Microfilme n. 104130-22.10.2019/5449).

Averbado por:

(Luan Alvarenga da Silva - Oficial Substituto).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela TCP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. . Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
 ESTADO: R\$ 0,00
 SEC.FAZ: R\$ 0,00
 REG. CIVIL: R\$ 0,00
 TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
 IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,00
 MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
 TOTAL: R\$ 0,00
 GUIA DE RECOLHIMENTO: 209
 PROTOCOLO Nº 104130
 Selo Digital 1202873E10000000010931191

Piedade, terça-feira, 29 de outubro de 2019.

Luan Alvarenga da Silva
 Oficial Substituto

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93240/1986, e letra "d" do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.



Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br

Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 30/10/2019 às 17:13. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500355-69.2017.8.26.0444 e código 5F213B6.